

Tribunal de Contas do Estado do Acre Secretaria das Sessões

MISSÃO: Garantir a regular e efetiva gestão dos recursos públicos e incentivar a do cidadão no exercício do controle social.

participação

ACÓRDÃO Nº 6.666

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 17.242.2005-2-TCE.

ASSUNTO: Prestação de Contas da Secretaria de Turismo do Estado

do Acre, exercício de 2004.

RESPONSÁVEL: Senhor Gilberto do Carmo Lopes Siqueira.

RELATOR: Conselheiro Antonio Cristovão Correia de Messias.

Prestação de Contas. Secretaria Estadual de Turismo. Contratação de pessoal na modalidade Grupo de Trabalho, sem previsão constitucional. Regularidade com ressalva. Encaminhamento desta decisão à DAFO para verificação nas Prestações de Contas apresentadas ou por apresentar, do cumprimento do Termo de Ajuste de Conduta. Arquivamento do processo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator: 1) considerar regular com ressalva a Prestação de Contas da Secretaria de Turismo do Estado do Acre, exercício orçamentário e financeiro de 2004, de responsabilidade do Senhor Gilberto do Carmo Lopes Siqueira - Secretário de Estado, com fulcro no inciso II, do art. 51, da LCE nº 38/93, valendo como ressalva a contratação de pessoal na modalidade Grupo de Trabalho, uma vez que não encontra previsão constitucional; 2) encaminhar esta decisão à DAFO para verificação, nas Prestações de Contas apresentadas ou por apresentar, do cumprimento do Termo de Ajuste de Conduta (TAC nº 001/2009). Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo.-

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco - Acre, 28 de abril de 2010.

Conselheiro **JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA**Presidente do TCE/ACRE.

Conselheiro ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS Relator

Fui presente:

SÉRGIO CUNHA MENDONÇA

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE.

Av. Ceará, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.*: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br